

MATRÍCULA 253

(José de Aquino Oliveira - Oficial)

DATA: 12 de outubro de 1976

IMÓVEL: a) Uma Data de Terras, própria, não foreira, com suas respectivas benfeitorias, situada em Rio Vermelho, zona rural do 1º distrito deste município, medindo 107,5 (cento e sete e meia) braças de testada, por setecentas e cinquenta (750) ditas de fundos, fazendo testada com Miguel Pereira da Silva Júnior, fundos com Nenen Castro ou Major Soares, dividindo pelo nascente e poente com Miguel Pereira da Silva Júnior e ainda, pelo poente com a viúva Marinho e do qual se deduz a área de 35.040,00m.2 que foram anteriormente permutada com Bernardino Antunes Filho e sua mulher; b) - Uma Fração de terra, situada em Viçosa, zona rural do primeiro distrito deste município, com a área de 112.932,00m.2, mais ou menos que confronta pela frente com a estrada que segue para Rio Vermelho, pelos fundos com herdeiros de João Sampaio, pelo nascente com José de Sá Soares e pelo poente com terras de Bernardino Antunes Figueiredo e sua mulher; c) - Uma Data de Terras própria, situada em Viçosa, zona rural do primeiro distrito deste município, com a área de 196.020,00m.2, que mede cento e setenta e oito metros e vinte centímetros de largura na frente por mil e cem (1.100) ditos de extensão da frente ao fundo, fazendo frente com sucessores de Martinho José Barbosa e fundos com os vendedores, dividindo pelo nascente com Renato Clóvis de Oliveira, sucessor de Robert Lee Gorham e pelo poente com quem de direito; tendo as três áreas descritas e caracterizadas na presente, a área de seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete metros quadrados (664.137,00m.2), mais ou menos. Proprietário: SYLVIO SANCHES PEREIRA, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade, portador do C.P.F. nº 081.530.007. Certificado do INCRA referente ao exercício de 1974, constando: I) - Código do Imóvel: 520.839.803.239; II) - Área total: 66,4; III) - Nº de Módulos: 1,53; IV) - Fração Mínima de Parcelamento: 15,0. Certificação de Quitação do FUNRURAL - número 1-17.043.823/15, expedido em 09/04/75. ÔNUS: Hipotecas de 1º e 2º Grau, em favor do Banco do Brasil S/A., inscritas no Livro nº 9, sob os nºs de ordens 548 e 576, fls.162 e 170, em 19/5/ e 18/11/1975. Registro anterior nº 14.190, folhas 298, Livro 3-L, em 28 de abril de 1975, Cartório do 2º Ofício. Dou fé

REG. 1 MAT. 253 PROT. 421DATA: 12 de outubro de 1976CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA

Emitentes: SYLVIO SANCHES PEREIRA e sua mulher JANDYRA ARENÁ - SIO PEREIRA? brasileiros, casados, ele bancário e agropecuaris

ta, ela professora, domiciliados e residentes no município e comarca de Rio Bonito=RJ. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A - C.G.C. nº 00.000.000/0627-07., agência local. Valor do Financiamento: Cr\$ 140.950,00. Vencimento: 12 de outubro de 1980. Para financiamento do seguinte: 14 vacas de 1/2 sangue GIR x HOLANDES, destinados a criação para produção de leite com idade de 4 a 6 anos, de comprovada aptidão leiteira, sendo 6 chaviscadas, 2 castanhas, 2 amarelas, 1 azeitona, 1 preta, 1 vermelho araçá e 1 baía escura, pelo preço unitário de Oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) e global de Cento e doze mil cruzeiros (Cr\$ 112.000,00); Aquisição de 15 toneladas de adubo químico fórmula 6-10-8, pelo preço unitário de Cr\$ 1.540,00 e global de Cr\$ 23.100,00; Frete dos fertilizantes: Cr\$ 70,00 / por tonelada, total: Cr\$ 24.150,00; melhoramento das explorações pastoris do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos emitentes, no período de outubro a dezembro de 1976- sendo: 2.000 metros de cercas de 4 fios de arame farpado e achas de braúna, de 2,00 em 2,00 metros, no valor total de Cr\$ 28.000,00; formação de 2 hectares de capineiras de capim elefante, consistindo no preparo das terras, correção, adubação, plantio por mudas e tratos culturais, total: Cr\$ Cr\$ 34.000,00. Total geral do orçamento apresentado: Cr\$ Cr\$ 170.150,00. Recursos próprios: imediatamente: Cr\$ 29.200,00. Autorização Especial: O pagamento dos compromissos a que se destina parte do crédito aberto será em virtude de autorização irrevogável que ora damos ao BANCO DO BRASIL S/A, afetando diretamente por este aos vendedores dos fertilizantes e bovinos, do seguinte modo: Cr\$ 89.600,00 a JUAREZ ALVARENGA FABRICANTE, pela venda de 14 matrizes bovinas, contra entrega de recibo em nome do Banco do Brasil S/A; Cr\$ 24.150,00, a Adubos Vianna S/A- Ind. e Com. Filial do Rio de Janeiro, pela venda de 15 toneladas de fertilizantes, inclusive frete, contra entrega de duplicatas e fatura. Juros: 15% a/a, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e/ou liquidação desta Cédula, podendo ser capitalizados. Praça de Pagamento: Rio Bonito=RJ. MULTA: em caso de cobrança em processo contencioso ou não, Judicial ou Administrativo, responderemos, ainda, pela multa de 10% nos termos do Art.71 do Dec.Lei nº 167, de 14.02.67. Em Hipoteca Cédular de 3º Grau e sem concorrência o imóvel acima matriculado, sob o nº 253, denominado " Fazenda Pedra Branca", sita em Rio Vermelho, de propriedade dos emitentes e mais as benfeitorias, consistentes de 1 estábulo para 30 vacas em alvenaria de meias paredes, coberto de telhas; 1 curral de 4 fios de réguas com 180m.2 cimentado; uma casa de colono de 25m.2 em alvenaria, coberta de telhas; um tanque para depósito de cevada, em alvenaria e cimento; 2 silos tricheira com capacidade de 30 toneladas de ração cada um, em alvenaria de tijolos, revestida, cobertura de telhas; uma caixa d'água de cimento armado para 3.000 litros, inclusive instalações de distribuição. Avaliação total dos imóveis e benfeitorias: Cr\$ 503.000,00. Forma de Pagamento: 15 presta - (cont.fls.02)

MATRÍCULA 253 (continuação)

(José de Aguiar Oliveira - Oficial)

prestações trimestrais e sucessivas, sendo a primeira de Cr\$ Cr\$ 9.950,00, seguindo-se 2 de Cr\$ 8.000,00, cada uma; mais 4 de Cr\$ 7.500,00, cada uma; mais 4 de Cr\$ 8.750,00, cada uma e mais 4 de Cr\$ 12.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 12 de abril de 1977 e a última em 12 de outubro de 1980. Dou fé _____ . Emol: Cr\$ 153,60.

AV. 2 MAT. 253 PROT. 1.868DATA: 09 de junho de 1978-

Certifico e dou fé que em virtude de Recibo de Quitação Total, assinado pelos representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, srs. Manoel Lima Brandão - Gerente e Gonçalo Vieira Terra, Ajudante de Serviço, datado de 08 de maio de 1978, fica cancelada para todos os efeitos de direito e sem eficácia jurídica alguma a Cédula de Crédito Rural do valor de Cr\$ 176.800,00, emitida a favor do referido banco, em 16/5/75 por SYLVIO SANCHES PEREIRA, com vencimento para 16/05/80, inscrita nesse Registro de Imóveis sob o nº 548, fls. 162 do Livro 9, que grava o imóvel acima matriculado. Dou fé _____ .

Emol: R\$ 110,00

AV. 3 MAT. 253 PROT. 1.869DATA: 09 de junho de 1978-

Certifico e dou fé que em virtude de Recibo de Quitação Total, assinado pelos representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, Srs. Manoel Lima Brandão - Gerente e Gonçalo Vieira Terra, Ajudante de Serviço, datado de 09 de junho de 1978, fica cancelada para todos os efeitos de direito e sem eficácia jurídica alguma a Cédula de Crédito Rural do valor de Cr\$ 34.000,00, emitida a favor do referido banco, em 17/11/75, por SYLVIO SANCHES PEREIRA, com vencimento para 17/11/80, inscrita nesse Registro de Imóveis sob o nº 576, fls. 170 do Livro 9, que grava o imóvel acima matriculado. Dou fé _____ .

Emol: R\$ 43,00

AV. 4 MAT. 253 PROT. 1.870DATA: 09 de junho de 1978-

Certifico e dou fé que em virtude de Recibo de Quitação Total, assinado pelos representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, Srs. Manoel Lima Brandão - Gerente e Gonçalo Vieira Terra - Aj. de Serviço, datado de 09 de junho de 1978, fica cancelada para todos os efeitos de direito e sem eficácia jurídica alguma a Cédula de Crédito Rural do valor de Cr\$... Cr\$ 140.950,00, emitida a favor do referido banco, em 12/10/76, por SYLVIO SANCHES PEREIRA, com vencimento para 12/10/80, ins

crita nesse Registro de Imóveis, sob o nº 1, Matrícula 253, Livro 2, que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé

Emol: R\$ 110,60

REG. 5 MAT. 253 PROT. 1.872

DATA: 09 de junho de 1978 -

Promitentes Vendedores: SYLVIO SANCHES PEREIRA e sua mulher JANDYRA ARENASIO PEREIRA, brasileiros, casados, ele bancário, C.I. 7 do I.P.F. nº 508.120, ela professora, C.I. do I.P.F. nº 523.680, residentes nesta cidade na Av. 7 de Maio, nº 459, portadores do C.P.F. nº 081.530.007. Promitente Comprador: Dr. NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, desquitado, Cirurgião dentista, residente no Condomínio Jardim Ubá - Alameda 3, Piratininga, Niterói, neste Estado, portador da C.I. do I.P.F. nº 394.681 e do C.P.F. número 014.303.517. Promessa de Compra e Venda. Público de 03 de novembro de 1976, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito, Livro 12-C, folhas 35/39v. Preço: Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), já recebidos: Cr\$ 150.000,00, em moeda corrente e legal do País; e, o saldo através de vinte (20) notas promissórias, uma intermediária de Cr\$ 400.000,00, vencível em 28/2/77 e as 19 últimas de Cr\$ 50.000,00, cada uma, com vencimento mensais e consecutivos a iniciar em 28 de novembro de 1976, emitidas pelo outorgado a favor dos outorgantes. Certificado de Cadastro do INCRA, constando: 1) - Nº do Imóvel: 520.039.003.239/8; 2) - Área total: 66,4 hectares; 3) - Módulo: 43,4; 4) - Nº de Módulos: 1,53; 5) - Fração Mínima de Parcelamento: 15,8 hectares. Certificado de Quitação com o FUNRURAL - nº 286.413, passado pela Repartição Competente nesta cidade, em data de 3/11/76, com prazo de validade previsto para até 3/12/76, passado em nome dos outorgantes. Foi apresentado o pagamento do DARJ-Guia nº 24/00441, datado de 31 de agosto de 1977, pago no Banco do Estado do Rio de Janeiro, sobre a avaliação fiscal de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e seiscientos mil cruzeiros), na importância de Cr\$ 17.120,00, inclusive multa. Dou fé

Emol: R\$ 308,50

REG. 6 MAT. 253 PROT. 1.900

DATA: 15 de junho de 1978

Transmitentes: SYLVIO SANCHES PEREIRA e sua mulher JANDYRA ARENASIO PEREIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele bancário, C.I. do I.P.F. nº 508.120, ela professora, C.I. do I.P.F. nº 523.680, residentes nesta cidade na Rua Oswal do Cruz, 57, portadores do C.P.F. comum sob o nº 081.530.007-72. Adquirente: DR. NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, desquitado, Cirurgião dentista, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda 3 Piratininga, Niterói, neste Estado, portador da Carteira de Identidade do I.P.F. nº 394.681 e do C.P.F. nº 014.303.517-72. Compra e Venda. Público de 12 de junho de 1978, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito, Livro 34-A, folhas 128/131v. Preço: Cr\$ (cont. fls. 03)

MATRÍCULA 253 (continuação)

(José de Aquino Oliveira - Oficial)

Preço: Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme promessa de compra e venda, lavrada nestas notas no livro 12-C, folhas 35/39v, em 03 de novembro de 1976, objeto desta matrícula, registro nº 5. Guia de "inter-vivos", majorada pela Fiscalização Estadual para Cr\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros). Imposto de transmissão "inter-vivos" pago no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A pelo DARJ- Guia nº 24/00441, em 31 de agosto de 1977, na importância de Cr\$.... Cr\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte cruzeiros). Certificado de Quitação do INGRA, referente ao exercício de 1977, de cujo documento, dentre outros elementos, essencialmente constam os seguintes: 1)- Nº do Imóvel: 520.039.003.239/8; 2)- Área total: 66,4 hectares; 3)- Módulo: 46,1; 4)- Nº de Módulos: 1,44; 5)- Fração Mínima de Parcelamento: 15,0 hectares. Que deixou de apresentar o C.Q. com o FUNRURAL, tendo em vista que o mesmo fora apresentado na aludida Escritura de Promessa de Compra e Venda. Dou fé

Emol: 308450

REG. 07 MATR. 253 PROT. 10.902

DATA: 15 de janeiro de 1987

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Data de emissão: 30.12.1986. Vencimento: 30.12.1989. Nº da cédula: 86.623.177. Valor da cédula: Cz\$-1.484.872,00.- Emitente: NELSON CID LOUREIRO, CPF. número 014.303.517-72. Arredante: MARIA LUIZA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, CPF. nº 755.329.567-15. Avalista: NELSON CID LOUREIRO FILHO, CPF. nº 423.078.137-72. Valor do crédito deferido para financiamento de INVESTIMENTO PECUÁRIO. Denominação do imóvel Fazenda Pedra Branca e Outra. Município de localização do imóvel: Rio Bonito-RJ. Finalidade "Atividade: Investimento/Pecuário. Empreendimento: Bovinos - Produção de leite - Matrizes e Novilhas. Parcela do crédito: Cz\$-1.428.000,00. Parcela Recursos próprios: Cz\$-612.000,00. Juros: 10,00%a.a. Quantidade/unidade: 120,00-unid.- Denominação do imóvel: Fazenda Pedra Branca. Município de localização do imóvel: Rio Bonito-RJ. Finalidade do crédito: Investimento pecuário. Empreendimento: Outros melhoramentos N.E.- Parcela de crédito: Cz\$-.. Cz\$-56.872,00. Parcela recursos próprios: Cz\$-24.375,00. Juros: 10,00%a.a.- Forma de utilização: e que será utilizada do seguinte modo: em 30.12.1986 - Cz\$-1.484.872,00. Encargos financeiros: Juros de 10%a.a. calculados e debitados em 30 de junho, 31 de dezembro, novencimento e na liquidação da dívida,

- continua no verso -

sobre os saldos devedores e exigíveis no vencimento das prestações contratuais. Local de pagamento: Rio de Janeiro-RJ. Bens vinculados: Em hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de minha propriedade denominado Fazenda Pedra Branca, localizado neste município, objeto desta matrícula, em conjunto com as matrículas 1.039 e 1.050, livro 02, desta Circunscrição Imobiliária, avaliado em Cz\$-30.000.000,00, Inadimplemento de obrigações: Juros de 24% a.a. e correção monetária calculada em função das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's. Forma de pagamento: em 30.07.87, o valor correspondente a 1/75 do saldo devedor; em 30.08.87 - o valor correspondente 1/74 do saldo devedor; em 30.09.87 - o valor correspondente 1/73 do saldo devedor; em 30.10.87 - o valor correspondente 1/72 do saldo devedor; em 30.11.87 - o valor correspondente 1/71 do saldo devedor; em 30.12.87 - o valor correspondente 1/70 do saldo devedor; em 30.01.88 - o valor correspondente 1/38 do saldo devedor; em 30.02.88 - o valor correspondente 1/37 do saldo devedor; em 30.03.88 - o valor correspondente 1/36 do saldo devedor; em 30.04.88 - o valor correspondente 1/35 do saldo devedor; em 30.05.88 - o valor correspondente 1/34 do saldo devedor; em 30.06.88 - o valor correspondente 1/33 do saldo devedor; em 30.07.88 - o valor correspondente 1/32 do saldo devedor; em 30.08.88 - o valor correspondente 1/31 do saldo devedor; em 30.09.88 - o valor correspondente 1/30 do saldo devedor; em 30.10.88 - o valor correspondente 1/29 do saldo devedor; em 30.11.88 - o valor correspondente 1/28 do saldo devedor; em 30.12.88 - o valor correspondente 1/27 do saldo devedor; em 30.01.89 - o valor correspondente 1/12 do saldo devedor; em 30.02.89 - o valor correspondente 1/11 do saldo devedor; em 30.03.89 - o valor correspondente 1/10 do saldo devedor; em 30.04.89 - o valor correspondente 1/09 do saldo devedor; em 30.05.89 - o valor correspondente 1/08 do saldo devedor; em 30.06.89 - o valor correspondente 1/07 do saldo devedor; em 30.07.89 - o valor correspondente 1/06 do saldo devedor; em 30.08.89 - o valor correspondente 1/05 do saldo devedor; em 30.09.89 - o valor correspondente 1/04 do saldo devedor; em 30.10.89 - o valor correspondente 1/03 do saldo devedor; em 30.11.89 - o valor correspondente 1/02 do saldo devedor; em 30.12.89 - o valor correspondente ao saldo devedor a apresentado. Demais termos, cláusulas e condições constantes do instrumento objeto do presente registro. Financiador: BANCO NACIONAL S.A. COC - Financiador - Agência - 17.157.777-0206/05. Dou fe

R Emol:.. Cz\$-1.121,93


SEGUE AS FLS. 04.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

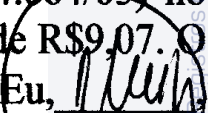


REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 253: (Continuação)

Consta prenotado sob nº 21.692, às fls. 140 do Livro 1-B, em 20/08/2010, o requerimento de 02/08/2010, requerendo a averbação de cancelamento de hipoteca objeto do R-7. Requerente: Banco Nacional S/A. O Registrador

 **Jorge Francisco Correia**
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-8-253 / AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA:


(Protocolo nº 21.692 de 20/08/2010). Nos termos do requerimento datado de 02 de agosto de 2010, feito ao Registrador deste Cartório pelo credor **BANCO NACIONAL S/A**, em liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, através do ato Presi nº 584 de 13-11-1996, com administração na Avenida Rio Branco nº 123 – 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 17.157.777/0001-67, por seu procurador UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede na Av. Euzébio Matoso nº 891, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 33.700.394/0001-40, procedo a **averbação do cancelamento da HIPOTECA**, objeto do R-7, ficando a documentação arquivada em pasta própria. Certifico que foram recebidos os emolumentos no valor de R\$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos) referente a presente averbação, que corresponde ao valor de: R\$ 21,39 (tabela 05, nº 2); R\$3,02 (tab. 1, nº 10); R\$3,02 (Tab. 1, nº 9); R\$2,62 (tab. 01, nº 2); R\$3,02 (Tab. 1, nº 9), cujo sub-total é de R\$33,07, acrescidos de 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) no valor de R\$6,60; 5% devidos ao FUNPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$1,65; 5% devidos ao FUNDPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$1,65; Mútua/Acoterj (Lei 489/81; Lei 590/82) no valor de R\$9,07. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 14 de setembro de 2010. Eu,  (Evandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que digitei. E eu,  Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador 

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

(R).1 ato Registro
RQD23563 QFV VCS
2º Ofício


- SEQUE NO VERSO -

onr
Registro de Imóveis pelo
www.ridigital.org.br
do Brasil em um só lugar
ri digital


Anotação: Conforme Aviso nº 1158/2011, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2012, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens imóveis de titularidade de: **HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., CNPJ nº 31.517.345/0001-40; NELSON CID LOUREIRO, CPF nº 014.303.517-72; e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, CPF nº 755.329.567-15, ou que lhes hajam sido prometidos**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. O Registrador 

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

R-2-6.482 / REGISTRO DE PENHORA – CERTIDÃO DE PENHORA:

(Protocolo nº 29.092 de 06/11/2025 / Protocolo PH000594224): Nos termos da certidão de Penhora, datada de 05 de novembro de 2025, encaminhado através Ofício Eletrônico – Penhora Online – protocolo PH000594224, em 05 de novembro de 2025, expedida pela Seção Pesquisa Patrimônio Itaboraí – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Itaboraí – RJ – Escrivão/ Diretor: Raphael de Oliveira Almeida, referente ao processo nº de ordem 0263200-19.2001.5.01.0451 – Execução Trabalhista, emitido por Maycon Augusto Cardozo – Cargo: Servidor, da execução movida pela Exequente INGRID DE OLIVEIRA ARAUJO – CPF nº 145.129.387-96 contra o Executado NELSON CID LOUREIRO - CPF nº 014.303.517-72, para garantia da dívida no valor de R\$131.695,39 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, e, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro – CPF nº 014.303.517-72, ficando a documentação arquivada em pasta própria. **Emolumentos: “Isento”**. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de novembro de 2025. Eu, (Evandro Duarte Borges), Escrevente – matrícula número 94/9938, que escrevi. E eu, (Jorge Francisco Correia), Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador  - Selo de fiscalização nº EFAO 17276 EDJ.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798


AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO: Certifico ex-offício, que em virtude de erro funcional, quando da impressão das fls. 04, desta matrícula, onde constou o número do registro como sendo o R-2 e da matrícula como sendo matrícula nº 6.482, sendo que, o número correto é **REGISTRO Nº R-9 e MATRÍCULA Nº 253** e não o que constou erroneamente no início desta folha.- O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de novembro de 2025. O Registrado .-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia**

MATRÍCULA Nº 253: (Continuação)

R-10-253 / REGISTRO DE PENHORA: (Protocolo nº 29.124 de 03/12/2025): Nos termos do Ofício Pje-JT, datado de 24 de novembro de 2025, encaminhado através Malote Digital, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ –Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Itaboraí – RJ, referente ao processo ATOrd 0263200-19.2001.5.01.0451 – Execução Trabalhista, emitido pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Diane Rocha Trocoli Ahlert, da execução movida pela Reclamante INGRID DE OLIVEIRA ARAÚJO E OUTROS (1) contra o Reclamado NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO DE), representado pela inventariante GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, instruído com auto de penhora e avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Angelo Robba Lopes, em 01 de setembro de 2025, para garantia da dívida no valor de R\$131.695,39 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, cujo imóvel foi avaliado em R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), sem nomeação de depositário no referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria. ***Emolumentos: "Isento"***. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 11 de dezembro de 2025. Eu, (Evandro Duarte Borges), Escrevente – matrícula número 94/9938, que escrevi. E eu, (Jorge Francisco Correia), Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador  .- Selo de fiscalização nº EFAX 92514 YMT.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798